



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1856 – Itajá/RN, 17 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1856 – Itajá/RN, 17 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução 002/2022 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Termos de Aceite de Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Estado, da Ação de Distribuição dos Alimentos (ADA) do governo federal para o município e Averiguação cadastral do Programa Auxílio Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Termos de Aceite de Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Estado;

Art. 2º - Aprovar a Ação de Distribuição dos Alimentos (ADA) do governo federal para o município de Itajá/RN;

Art. 3º - Aprovar a Averiguação Cadastral do Programa Auxílio Brasil;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 17 de maio de 2022.

Airton Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 112/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. AUCILANDIO RODRIGUES MALAQUIAS, portador do CPF nº. 049.672.344-88 para o cargo de DEPARTAMENTO DOS ESPORTES FEMININOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 135/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **CLEBER MEDEIROS DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/06/2022 à 30/06/2022**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de julho de 2022.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 136/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. RAIMUNDO NONATO SOARES DANTAS, portador do CPF nº. 267.483.508-75 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 137/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. MANOEL ARGEMIRO LOPES NETO, portador do CPF nº. 703.915.074-35 do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO